PROJETO DE LEI N° 047, DE 07 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÕES DE TERRAS, POR DOAÇÃO, DO SR. ILUCIR VIVIAN;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 81, inciso VI , da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° . É autorizado o poder executivo Municipal a receber , por Doação, mediante escritura pública do Sr. Ilucir Vivian a fração de terras, situada no Distrito de Linha Ismael, constante na Matricula nº 19.092 do RI da Comarca de Três Passos, conforme a seguir descrito:

FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS COM ÁREA 9.240M², Lote Rural nº 391-C, da Secção Tiarajú, situado na Localidade de Linha Ismael, neste Município de Esperança do Sul-RS, com as seguintes confrontações: **ao NORDESTE**, pelo eixo da estrada vicinal (VRS-322) com parte dos lotes rurais nº 286; **ao SUDOESTE**, por uma linha seca com o lote rural nº 391; **ao NOROESTE**, por uma linha de 60,50 metros com o lote rural nº 391-B e por outra linha seca com o lote rural nº 391; **ao SUDESTE**, por uma linha seca com parte do lote rural nº 392. A referida fração consta na Matricula nº 10.092 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos, de propriedade do Sr. ILUCIR VIVIAN – CPF nº 310.144.530-20 e Srª. TERESINHA CLAIR VIVIAN – CPF nº 941.863.320-53.

Art. 2° . Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 07 dias do mês de Julho de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Sec. de Administração, Planejamento e Turismo